



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.344.819/0001-27, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP: 68.555-000, em Xinguara / Pará, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **Dorismar Altino Medeiros**, brasileiro, casado, Agente Político, portador do RG nº 3529842 – PC/PA e inscrito no CPF nº 623.243.142-15, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 450, Centro, CEP: 68.555-103, em Xinguara / PA.

CONTRATADA: **TORRES TECNOLOGIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.697.159/0001-91, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 179-B, Bairro Nova Canaã, CEP: 68.356-007, em Canaã dos Carajás / PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Torres de Assis**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6061600 – PC/PA e inscrito no CPF nº 031.196.402-80, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros, nº 179, Bairro Nova Canaã, CEP: 68.356-007, em Canaã dos Carajás / PA.

CONSIDERANDO as disposições presentes no Processo Administrativo nº 15/2025/CMX, a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, resolve celebrar o presente termo de extinção unilateral do Contrato nº 01/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 04/2025/CMX - SRP, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objeto a **EXTINÇÃO UNILATERAL, do Contrato nº 01/2026**, firmado entre as partes, cujo objeto é o **fornecimento de equipamentos, material e suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Xinguara / PA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A CONTRATANTE resolve, por ato unilateral, extinguir o contrato, em razão do **descumprimento de cláusula contratual pela Contratada**, caracterizado pelo não fornecimento dos itens 3, 4, 7, 9, 11, 12, 16, 17 e 28, descritos na Tabela da Cláusula Terceira do contrato, em consonância com as disposições contidas no art. 137, I e art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Fica extinto o contrato a partir da data de assinatura desse instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

3.1. As possíveis penalidades serão apuradas e aplicadas de acordo com a Cláusula Décima Segunda – Das Sanções Administrativas, do contrato administrativo nº 01/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará.

Xinguara / PA, 23 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Xinguara
Contratante